

Lei nº 415/2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar nos termos Lei 403/2011, e dá outras providências.

O prefeito do município de Afrânio, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e especial no valor de R\$ 264.166,44 na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atendimento a execução do programa de apoio a usina de beneficiamento de leite da Cooperativa de Afrânio:

PROGRAMA DE APOIO AO BENEFICIAMENTO DA USINA DE LEITE DA COOPERATIVA DE AFRÂNIO

4490.51.00 Obras e Instalações	33.056,44
4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<u>231.110,00</u>
	264.166,44

Parágrafo único – Os créditos abertos no caput do artigo 1º no valor R\$ 37.846,44 correrá por conta de anulação de despesas e R\$ 226.320,00 no repasse de transferência de recurso através de convênio celebrado com o Governo Estadual.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar e especial o valor de R\$ 122.850,00 na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para atendimento a execução do programa de construção de praça pública:

CONTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA

4490.51.00 Obras e Instalações	<u>122.850,00</u>
	122.850,00

Parágrafo único – Os créditos abertos no caput do artigo 2º no valor R\$ 5.850,00 correrá por conta de anulação de despesas e R\$ 117.000,00 no repasse de transferência de recurso através de convênio celebrado com o Governo Federal.

Art. 3º - O valor do crédito suplementado não será computado no limite a que se refere o art. 4º, II, da Lei Municipal 403 de 12 de dezembro de 2011;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afrânio (PE), 15 de fevereiro de 2012.


Carlos Cavalcanti Fernandes
Prefeito do Município